



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mensagem nº 070 /2022

São Sebastião, 17 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.

Vereador José Reis de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	2817
DATA	18 / 11 / 22
HORARIO	9 31
VISTO	em

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa casa de leis, para apreciação e deliberação dos nobres vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso projeto de lei que **"Dispõe sobre a autorização para destinação de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social, para o pagamento do décimo terceiro salário de funcionários e quitação de despesas de custeio"**.

O presente projeto de lei visa solicitar autorização desta Casa de Leis no sentido a assentir o repasse em parcela única no valor de R\$ 4.070.000,00 (quatro milhões e setenta mil reais), à título de subvenção social, ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, por meio de Subvenção Social, nos termos do Convênio nº 01/2020.

Insta salientar que o valor supramencionado se faz necessário face ao constante aumento de despesas, no âmbito nacional, tais como **reajustes de medicamentos e insumos farmacêuticos, gêneros alimentícios, reajustes contratuais** utilizando-se de índices oficiais e **dissídio coletivo concedido** aos funcionários do ente conveniado – Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus. Somando-se ainda a necessidade de quitação do **13º Salário** aos funcionários do Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento e Hospital de Clínicas Costa Sul, contratados em regime celetista pela entidade em grifo.

Na mesma oportunidade, solicitamos ainda a autorização legislativa para **prorrogação do mesmo termo de Convênio nº 01/2020**, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de dar continuidade da prestação de ações e serviços públicos de saúde pela entidade no âmbito da urgência, emergência, hospitalar, ambulatorial, de internação de média e complexidade e diagnose, visando garantir assistência à saúde da população, conforme Plano Operativo.





GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Diante das circunstâncias apontadas, bem como, das demais providências administrativas, se requer de Vossa Excelência, seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação Urgência, desta Casa de Leis.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de estima e distinta consideração.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito



PROJETO DE LEI  
Nº /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROTOCOLO Nº 2817

DATA 18 / 11 / 22

HOFARIO 9 31

VISTO bn

“Dispõe sobre a autorização para destinação de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social, para o pagamento do décimo terceiro salário de funcionários e quitação de despesas de custeio.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pontualmente, à título de Subvenção Social, ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, a importância de R\$ 4.070.000,00 (quatro milhões e setenta mil reais), para viabilização do pagamento de décimo terceiro salário de funcionários e quitação de despesas de custeio necessárias à manutenção das ações e serviços públicos de saúde prestados.

**Artigo 2º** - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.11.02 — 10302.1003.2323-3.3.50.43.00.00.00 — Subvenção Social (Ficha 5610).

**Parágrafo único** - Os créditos suplementares necessários serão cobertos com recursos que alude o inciso III do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por anulação das seguintes dotações orçamentárias:

- I – 10.122.1009.2.377 – 3.3.90.39 – Ficha 4699 – R\$ 200.000,00;
- II – 10.302.1003.2.014 – 3.3.90.39 – Ficha 5483 – R\$ 3.870.000,00.

**Artigo 3º** - O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante a Lei Municipal nº 2823/2021, para os fins de inclusão à Lei de Diretrizes Orçamentárias no que couber.





GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, de de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 350039003600300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 18/11/2022 11:35

Checksum: **77587EC3C1B061BE6B2360B304E62B77EC7B72DB400C33B739412DF25FB45DFA**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350039003600300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

